



Anexo 1 - Ficha de inscrição eleições

NOME DA CHAPA: _____

DATA DE INSCRIÇÃO: ___ / ___ / ___

A CHAPA _____ VEM POR MEIO DE ESTA OFICIALIZAR SUA CANDIDATURA PARA A ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA DO DACTI. ABAIXO ENCONTRA OS NOMES DOS INTEGRANTES DESTA CHAPA EM SEUS RESPECTIVOS CARGOS:

01. Coordenador (a) Geral:

Titular

Nome: _____

Turma: _____ Nº Matrícula: _____

Assinatura do candidato

Suplente

Nome: _____

Turma: _____ Nº Matrícula: _____

Assinatura do candidato

02. Coordenador (a) de Finanças e Jurídica:

Titular

Nome: _____

Turma: _____ Nº Matrícula: _____

Assinatura do candidato

Suplente

Nome: _____

Turma: _____ Nº Matrícula: _____

Assinatura do candidato



03. Demais Coordenações:

Cordenação: _____

Nome: _____

Turma: _____ N° Matrícula: _____

Assinatura do candidato

Cordenação: _____

Nome: _____

Turma: _____ N° Matrícula: _____

Assinatura do candidato

Cordenação: _____

Nome: _____

Turma: _____ N° Matrícula: _____

Assinatura do candidato

Cordenação: _____

Nome: _____

Turma: _____ N° Matrícula: _____

Assinatura do candidato

Cordenação: _____

Nome: _____

Turma: _____ N° Matrícula: _____

Assinatura do candidato

Cordenação: _____

Nome: _____

Turma: _____ N° Matrícula: _____

Assinatura do candidato



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
DIRETÓRIO ESTUDANTIL DO COLÉGIO TÉCNICO INDUSTRIAL
COMISSÃO DE ELEIÇÃO DO DIRETÓRIO ESTUDANTIL DO CTISM
ELEIÇÃO DECTI 2019

Cordenação: _____

Nome: _____

Turma: _____ Nº Matrícula: _____

Assinatura do candidato

Cordenação: _____

Nome: _____

Turma: _____ Nº Matrícula: _____

Assinatura do candidato

Art. 4º - As inscrições de chapas deverão ser enviadas com o seguinte assunto "ELEIÇÃO DECTI 2019" para eleicaodacti@ctism.ufsm.br que deverá ser anexado a ficha de inscrição escaneada e comprovante de matrícula em anexo dos mesmos, onde a mesma está anexada neste presente edital, no prazo de segunda-feira, dia vinte e nove (29) de abril (4) dois mil e dezenove (2019), podendo ser enviado até sexta-feira, dia três (3) de maio (5) dois mil e dezenove (2019) até as 23 h e 59min.

Art. 6º - As chapas deverão apresentar, obrigatoriamente, o mínimo de cinco (5) participantes.

Parágrafo Segundo - É obrigatório às chapas que respeitem as seguintes normativas: 30% constituída por indivíduos de sexo feminino, arredondando-se para mais sempre que necessário.

Art. 9º - As questões omissas serão resolvidas pela Comissão Eleitoral.

(EM CASO DE DUVIDAS CONSULTE O EDITAL DISPONÍVEL NO SITE <https://www.ufsm.br/unidades-universitarias/ctism/editais/049-2019/>)